

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a “Semana Municipal do Rodeio”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga a “Semana Municipal do Rodeio”, a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro, integrando-o ao Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º A Semana Municipal do Rodeio, constitui-se em evento de interesse público, permitindo a integração e inclusão social entre os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio rural com os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.506, de 24 de agosto de 2011.

Ibitinga, 13 de junho de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 48/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a “Semana Municipal do Rodeio”.

Considerando que o Rodeio comemorado em nosso município é um evento de interesse público, a presente proposição tem por objetivo adequar a legislação comemorativa com as solicitações de munícipes.

Solicitamos a essa Casa de Leis parecer favorável ao projeto de lei encaminhado.

Esperando contar com a atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



